



EDITAL Nº 23 /2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO Nº 81/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 01/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, 550, na cidade de Platina, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, para a contratação, por empreitada global, da obra de execução de 7.495,57m² de Recapeamento Asfáltico, conforme projeto completo existente, com apresentação das propostas até às **09h00** do dia **05 de Agosto de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, 577, na cidade de Platina, **PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.**

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação, por empreitada global, da obra de execução de 7.495,57m² de Recapeamento Asfáltico, conforme projeto completo existente, objeto do Contrato de Repasse nº885205/2019 – Operação nº1064344-16, através do Programa de Planejamento Urbano.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (**Artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93**), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

2.1.1 Documentação relativa à Habilitação jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou

ata



sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, devendo apresentar Comprovação de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Estado de São Paulo.

II – Qualificação Operacional: Apresentar prova de execução de serviços similares mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

III - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor CAT (Certidão de Acervo Técnico), por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

OBS: Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional e operacional, serão consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo:

- a execução de obras de pavimentação ou recapeamento asfáltico.

2.1.3 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

Para qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

med



Prefeitura Municipal de Platina

3

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da boa situação financeira da empresa, deverá ser demonstrada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento (EN) e Liquidez Corrente (LC), resultando da aplicação das seguintes fórmulas e condições:

Índice de Liquidez Geral	$ILG \geq X$	$X = 1,00$
--------------------------	--------------	------------

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente	$ILC \geq Y$	$Y = 1,00$
-----------------------------	--------------	------------

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Solvência Geral	$SG \geq Z$	$Z = 1,00$
-----------------	-------------	------------

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível à longo prazo}}$$

II - Certidão Negativa de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (CND's);

Handwritten signature



IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 Declaração de Regularidade Trabalhista nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

2.1.6 Cópia ou Original do Certificado de Registro de Cadastral em vigor, emitido pela Prefeitura Municipal de Platina.

2.1.7 DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no anexo VII, apresentada DENTRO do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.1.8 Deverão ser apresentadas também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

NR2



Prefeitura Municipal de Platina

5

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

(Anexo IV); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo V); Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo VI), e, se for o caso, a Declaração de Renúncia de prazo Recursal (Anexo III) e Enquadramento ME – EPP (Anexo VII).

Disposições:

2.2. Aberto o “ENVELOPE DOCUMENTOS”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3. Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.4. Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.5. É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

- Declarada inidônea por ato de Poder Público.
- Sofrendo processo de falência ou concordata.
- Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas dentro do “ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA”.

3.2 As propostas deverão conter:

NRJ



3.2.1. Menor Preço, e atender todas as exigências do presente edital.

3.2.2. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

3.2.3. Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

OBS 3: O valor máximo admitido pela administração é **R\$ 341.798,94 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, que se refere ao valor orçado pelo Setor de Obras municipal através das tabelas SINAPI e CPOS vigentes.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTO E PROPOSTA:

4.1 O envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

MODELO ETIQUETA ENVELOPE 01	MODELO ETIQUETA ENVELOPE 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550 - Centro PLATINA – SP; “ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS” NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, 550 - Centro PLATINA – SP; “ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA” NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e Autorização

WR



Prefeitura Municipal de Platina

7

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

da Caixa Econômica Federal – GIGOV, desde que haja disponibilidade dos recursos financeiros na Conta Vinculada ao Contrato de Repasse nº885205/2019.

5.2 Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Indicador Geral de Preços Mercado).

6- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 A obra de que tratam este edital será executada após a emissão da Ordem de Início de Serviços, de acordo com o projeto existente e cronograma físico financeiro.

6.2 Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

a) Fornecer e utilizar de toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

b) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

e) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

WZ



f) Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

g) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Executivo

02.09 Departamento de Obras e Serviços

02.09.01 Logradouros

154510027.1.031000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas Ismael Benedito Camargo e Outras

4.4.90.51.99.00.00 Obras e Instalações

3119 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0052 Recap. Asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 56.000,00

3118 Fonte: 8 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 100.0052 Recap. Asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 286.500,00

8- DO JULGAMENTO

(Art. 45 da Lei 8.666/93)

8.1 O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

8.3 Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

azd



Prefeitura Municipal de Platina

9

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

8.4 O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8.5 O valor máximo admitido pela administração é valor constante na planilha orçamentária aprovada pela Caixa, anexa a este edital, correspondente à **R\$ 341.798,94 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

9- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

9.2 O atraso injustificado na realização da prestação dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

10- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

10.1 O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses ou até o término da obra, o que ocorrer primeiro.

10.2 A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade dos gestores da Administração devidamente designados pela Portaria nº02/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização nos aspectos técnicos.

10.3 O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11- DOS RECURSOS

11.1 De todos os atos decorrentes da aplicação do presente

ass



editais, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

12.2 Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação da empresa que oferecerá os serviços, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Prefeitura Municipal, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

12.3 O não cumprimento da presente licitação, por qualquer circunstância, sujeitará o vencedor, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária, atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.4 Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

12.5 As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

12.6 A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução da prestação dos serviços, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

12.7 Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

12.8 Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

11

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

penalidades da lei.

12.9 Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

12.10 Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

12.11 E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 20 de Julho de 2021.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

12

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO I

**PROJETO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAIS E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

13

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa _____”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021 – PROCESSO Nº ____/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE PLATINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão WAGNER ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.601.389-X e do CPF nº 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo e do outro lado a empresa_____, com sede à Rua/Av ____ nº____, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de____, Estado de____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, a obra de execução de 7.495,57m² de Recapeamento Asfáltico, conforme projeto completo existente, objeto do Contrato de Repasse nº885205/2019 - Operação nº1064344-16, através do Programa de Planejamento Urbano, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

A obra de que trata este instrumento será executada após a emissão da Ordem de Início de Serviços, de acordo com o projeto existente e cronograma físico financeiro.

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

Assinatura



a) Fornecer e utilizar de toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

b) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

e) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

f) Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

g) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES**

O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e Autorização de Desbloqueio (OBTIV) pela Caixa Econômica Federal – GIGOV.

Assinatura



Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Executivo

02.09 Departamento de Obras e Serviços

02.09.01 Logradouros

154510027.1.031000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas Ismael Benedito Camargo e Outras

4.4.90.51.99.00.00 Obras e Instalações

3119 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0052 Recap. Asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 56.000,00

3118 Fonte: 8 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 100.0052 Recap. Asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 286.500,00

CLÁUSULA QUINTA **DAS MULTAS E PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses ou até o término da obra, o que ocorrer primeiro.

Handwritten signature



A gestão e fiscalização do contrato será de responsabilidade dos gestores da Administração devidamente designados pela Portaria nº02/2021 de 04 de Janeiro de 2021, e pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização nos aspectos técnicos.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, ____ de ____ de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

17

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (documento optativo)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de Platina – SP

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º.../2021**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data.

Assinatura do representante legal
da proponente

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

18

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS (Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante) (OBRIGATÓRIO)

DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)**, interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº .../2021, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **(Nome da pessoa jurídica)** atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

19

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

(OBRIGATÓRIO)

A empresa _____, CNPJ nº _____,
com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as
penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou
contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo
até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº
____/2021, Tomada de Preços nº ____/2021, em conformidade com o § 2º, do artigo 32
da Lei nº 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

MRJ



Prefeitura Municipal de Platina

20

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)
(OBRIGATÓRIO)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2021

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Platina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Platina

21

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº_____, com sede à_____, cidade____ estado de____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 06/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favor, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº

Assinatura